



Decreto nº 75/2024 de 04/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2023 de 01/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.364,48 (cento e cinquenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
185 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.830,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
266 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.600,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
374 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	11.380,17
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
430 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
	Total Suplementação:	33.310,17

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.695.3801.2.204.	Manutenção do Departamento de Turismo	
388 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.553,20
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.695.3801.2.204.	Manutenção do Departamento de Turismo	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

** Elotech **

05/11/2024

Pág. 2/9

390 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.975,42
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.695.3801.2.204.	Manutenção do Departamento de Turismo	
391 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.103,75
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.695.3801.2.204.	Manutenção do Departamento de Turismo	
392 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura	
393 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.239,35
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura	
394 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.438,45
	Total Redução:	33.310,17

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.306.1203.2.025.	Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar	
157 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	9.856,43
	Total Suplementação:	9.856,43

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública	
111 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.856,43
	Total Redução:	9.856,43

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	
81 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.060,49
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

** Elotech **

05/11/2024

Pág. 3/9

11.001.26.782.3501.2.018. 378 - 3.3.90.39.00.00	Atividades da Divisão Rodoviaria 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.071,15
Total Suplementação:		63.131,64

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0.000. 02.001.04.122.0200.2.002. 5 - 3.3.90.36.00.00	Executivo Municipal Gabinete do Prefeito Atividades do Gabinete do Prefeito 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.163,00
02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0.000. 02.001.04.122.0200.2.002. 7 - 4.4.90.52.00.00	Executivo Municipal Gabinete do Prefeito Atividades do Gabinete do Prefeito 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.179,05
02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0.000. 02.001.04.124.0200.2.109. 8 - 3.1.90.11.00.00	Executivo Municipal Gabinete do Prefeito Sistema de Controle Interno 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.140,17
02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0.000. 02.001.04.124.0200.2.109. 9 - 3.1.90.13.00.00	Executivo Municipal Gabinete do Prefeito Sistema de Controle Interno 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.651,84
02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0.000. 02.001.04.124.0200.2.109. 10 - 3.3.90.14.00.00	Executivo Municipal Gabinete do Prefeito Sistema de Controle Interno 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0.000. 02.001.04.124.0200.2.109. 11 - 3.3.90.30.00.00	Executivo Municipal Gabinete do Prefeito Sistema de Controle Interno 01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0.000. 02.001.04.124.0200.2.109. 12 - 3.3.90.39.00.00	Executivo Municipal Gabinete do Prefeito Sistema de Controle Interno 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050,00
02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0.000. 02.001.04.124.0200.2.109. 13 - 3.3.90.40.00.00	Executivo Municipal Gabinete do Prefeito Sistema de Controle Interno 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.400,00
02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0.000. 02.001.04.124.0200.2.109. 14 - 4.4.90.52.00.00	Executivo Municipal Gabinete do Prefeito Sistema de Controle Interno 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.625,00
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

05/11/2024

Pág. 4/9

04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade		
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade		
70 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.472,58
Total Redução:			63.131,64

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
374 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		700,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
430 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		996,00
Total Suplementação:			1.696,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.143.	Departamento de Meio Ambiente		
423 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.696,00
Total Redução:			1.696,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
297 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.169,53
Total Suplementação:			1.169,53

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação		
04.004.04.122.0300.2.118.	Departamento de Compras		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

** Elotech **

05/11/2024

Pág. 5/9

92 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.169,53
Total Redução:		1.169,53

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
298 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.250,00
Total Suplementação:		2.250,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.123.	Departamento de Patrimônio	
41 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.250,00
Total Redução:		2.250,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
37 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.700,00
Total Suplementação:		18.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

** Elotech **

05/11/2024

Pág. 6/9

02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito		
6 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.131.0200.2.004.	Atividades da Assessoria de Imprensa		
17 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação		
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação		
91 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.700,00
	Total Redução:		18.700,00

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
81 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.176.	TRANSPORTE ESCOLAR 3º GRAU		
206 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.111,04
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistencia Social		
295 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		
420 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		500,00
	Total Suplementação:		7.511,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes		
400 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		7.511,04
	Total Redução:		7.511,04

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

05/11/2024

Pág. 7/9

04.002.04.123.0400.2.166. 81 - 3.3.90.39.00.00	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.682,00
Total Suplementação:		4.682,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. 04.001.00.000.0000.0.000. 04.001.04.123.0400.2.011. 71 - 3.3.90.14.00.00	Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Contabilidade Departamento de Contabilidade 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
04.000.00.000.0000.0.000. 04.001.00.000.0000.0.000. 04.001.04.123.0400.2.011. 72 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Contabilidade Departamento de Contabilidade 01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.882,00
Total Redução:		4.682,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.122.3201.2.045. 295 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Divisão de Assistência Social Atividades da Secretaria de Assistência Social 01000 MATERIAL DE CONSUMO	882,80
11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.26.782.3501.2.018. 374 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal do Transporte Secretaria Municipal de Transporte Atividades da Divisão Rodoviária 01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
14.000.00.000.0000.0.000. 14.001.00.000.0000.0.000. 14.001.18.541.1801.2.195. 430 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Meio Ambiente 01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
Total Suplementação:		3.182,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. 03.005.00.000.0000.0.000. 03.005.04.122.0300.2.009. 55 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Administração Seção de Identificação e Detran Atividades da Divisão de Identificação 01000 MATERIAL DE CONSUMO	527,00
03.000.00.000.0000.0.000. 03.005.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração Seção de Identificação e Detran	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

** Elotech **
05/11/2024
Pág. 8/9

03.005.04.122.0300.2.009. 56 - 3.3.90.39.00.00	Atividades da Divisão de Identificação 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	582,00
03.000.00.000.0000.0.000. 03.005.00.000.0000.0.000. 03.005.04.122.0300.2.122. 61 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Administração Seção de Identificação e Detran Divisão do DETRAN 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	873,80
14.000.00.000.0000.0.000. 14.001.00.000.0000.0.000. 14.001.18.541.1801.2.196. 437 - 4.4.90.51.00.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Meio Ambiente GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200,00
Total Redução:		3.182,80

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.122.3201.2.045. 295 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Divisão de Assistência Social Atividades da Secretaria de Assistência Social 01000 MATERIAL DE CONSUMO	150,00
Total Suplementação:		150,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. 05.010.00.000.0000.0.000. 05.010.15.452.3001.2.158. 130 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Departamento de Serviços Urbanos Departamento de Serviços Urbanos 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
Total Redução:		150,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. 05.010.00.000.0000.0.000. 05.010.15.452.3001.2.020. 121 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Departamento de Serviços Urbanos Manutenção do terminal rodoviário 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.324,88
05.000.00.000.0000.0.000. 05.010.00.000.0000.0.000. 05.010.15.452.3001.2.131. 126 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Departamento de Serviços Urbanos Divisão de Cemitério Municipal 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.399,99
Total Suplementação:		4.724,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
05/11/2024
Pág. 9/9

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.154.	Atividades do Gabinete do Secretario de Administração	
44 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.724,87
	Total Redução:	4.724,87

Artigo 14º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 04 de outubro de 2024.


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal